



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA  
(APENAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), CPF \_\_\_\_\_, candidato ao curso FIC PARTIU IF, e data de nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, me autodeclaro \_\_\_\_\_ (PRETO/PARDO). Estou ciente de que minha autodeclaração será aferida por Comissão de Heteroidentificação por meio de entrevista filmada, que serão considerados apenas os meus aspectos fenotípicos, e estou ciente das regras determinadas no Edital nº xxxx/2025, inclusive dos critérios de desclassificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do declarante

---

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

**ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE REDAÇÕES:**

\*\* Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\*\*\*A comissão de heteroidentificação desta instituição, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que essa reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Portaria Normativa N° 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares.

**PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**MOTIVAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinaturas dos membros da Comissão responsáveis por este procedimento de heteroidentificação:

1-

2 -

3 -